



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

DECRETO Nº 8.111, DE 26 DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para os fins que especifica.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES, Prefeito Municipal de Assis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, autorizado pela Lei nº 6.763, de 27 de dezembro de 2019,

Considerando que foi decretado ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA no Município de Assis, como medida de enfrentamento da pandemia decorrente do novo coronavírus (COVID-19), por meio do Decreto nº 8.107 de 23 de março de 2020 e suas alterações,

Considerando que é necessária a adoção de medidas emergenciais que visem garantir a alimentação adequada e saudável da população, especialmente daqueles em situação de vulnerabilidade social, neste momento em que medidas de isolamento social podem comprometer a renda familiar e, portanto, restringir o acesso a alimentos de qualidade em quantidade suficiente e sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais,

Considerando que é dever do poder público municipal, como parte da política pública de abastecimento e segurança alimentar, em caráter emergencial, buscar alternativas para assegurar o abastecimento de itens essenciais de alimentação para a população afetada pelos efeitos provocados pelo coronavírus, por meio de distribuição de cestas básicas para as famílias carentes deste município, mediante a adoção de critérios que serão definidos pela Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, em conjunto com o Fundo Social de Solidariedade e Secretaria Municipal de Assistência Social,

Considerando que essa possibilidade foi originada pela disponibilização de recursos decorrentes da aplicação do artigo 6º do Decreto nº 8.107 de 23 de março de 2019 e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 132.697,04 (cento e trinta e dois mil seiscentos e noventa e sete reais e quatro centavos) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

02	PODER EXECUTIVO	
02 02	GABINETE DO PREFEITO	
02 02 01	GABINETE	
08.244.0034.2043.0000	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	
56 3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUI	132.697,04
Total.....R\$		132.697,04



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Art. 2º - Os recursos para atender as despesas com a execução do presente Decreto serão os provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320 de 17 de Março de 1.964, das dotações orçamentárias abaixo:

02		PODER EXECUTIVO	
02 02		GABINETE DO PREFEITO	
02 02 01		GABINETE	
04.122.0077.2001.0000		ADMINISTRACAO DO GABINETE	
37	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	27.736,58
02 03		SECRETARIA MUNIC. GOVERNO ADMINISTRACAO	
02 03 01		GABINETE - GOVERNO E ADMINISTRACAO	
04.122.0077.2001.0000		ADMINISTRACAO DO GABINETE	
67	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.541,86
02 04		SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
02 04 01		GABINETE - FAZENDA	
04.123.0077.2001.0000		ADMINISTRACAO DO GABINETE	
149	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.541,86
02 05		SECRETARIA MUNIC.PLANEJ.OBRAS E SERVICOS	
02 05 01		DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
04.122.0077.2056.0000		MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO	
275	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.541,86
02 06		SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	
02 06 01		GABINETE DO SECRETARIO	
12.122.0077.2001.0000		ADMINISTRACAO DO GABINETE	
412	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.541,86
02 07		SECRET. MUNIC.NEGOCIOS JURIDICOS	
02 07 01		DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	
04.062.0003.2056.0000		MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO	
648	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.541,86
02 08		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
02 08 01		SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
23.691.0059.2194.0000		APOIO AO PROJETO DE FOMENTO DE GERACAO DE NEGOC	
683	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.541,86
02 09		SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL	
02 09 01		FUNDO MUNIC.DE ASSISTENCIA SOCIAL-GESTAO	
08.244.0003.2056.0000		MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO	
695	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.541,86
02 10		PODER EXECUTIVO	
02 10 01		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.122.0083.2189.0000		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - BLOCO GESTAO	
885	3.1.90.11.00	SUPORTE ADMINISTRATIVO	9.541,86
02 12		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
02 12 01		SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
18.541.0077.2001.0000		AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - GESTAO	
1096	3.1.90.11.00	ADMINISTRACAO DO GABINETE	9.541,86
02 14		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
02 14 01		SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
13.122.0003.2049.0000		GERENCIA DE ADMINISTRAÇÃO, PATRIMONIO E SERVIÇOS	
1244	3.1.90.11.00	OP.MANUT.DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	9.541,86
02 15		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
02 15 01		SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	
04.122.0053.2653.0000		GERENCIA ADMINISTRATIVA E ESPORTIVA	
1323	3.1.90.11.00	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO ADM. E FINANCEIRA	9.541,86
		VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	9.541,86
Total.....R\$			132.697,04



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 26 de março de 2020.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

LUCIANO SOARES BERGONSO
Secretário Municipal de Governo e Administração
Publicado no Departamento de Administração, em 26 de março de 2020.